

CORREIO  
OFFICIAL

28 DE SETEMBRO  
DE 1892



# Correio Oficial



## DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

IMPRESSO A VAPOR NA MACHINA "MARINONI" DE PROPRIEDADE DO SR. MANOEL HENRIQUES DE SA.  
OFFICINAS  
37 RUA MACIEL PINHEIRO 37

Quarta-feira, 28 de Setembro de 1892.

ASSIGNATURA			
CAPITAL		INTERIOR E ESTADOS	
ANNO	1892	ANNO	1892
SEMESTRE	1892	SEMESTRE	1892
TRIMESTRE	1892	TRIMESTRE	1892

### GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR. ALVARO LOPES MACHADO

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO

Offícios:

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, accusando o recebimento do officio de 12 do corrente mez, ao qual acompanhou o aviso do ministerio dos negocios da justiça de 17 de Agosto ultimo, que, por equívoco, foi endereçado ao governo d'aquelle Estado.

Ao governador do Estado do Maranhão, accusando o recilento do officio de 9 do corrente mez, ao qual acompanharam dois exemplares da Constituição d'aquelle Estado, promulgada em 28 de Julho ultimo e da mensagem que dirigio ao congresso em sua primeira reunião ordinaria, a 6 de Agosto ultimo.

Ao administrador dos Correios, declarando que pode despachar ás duas horas da tarde de hoje, o paquete "Brazil" da companhia Lloyd Brasileiro, surto no porto de Cabedello e procedente dos do Norte, afim de seguir a seu destino.

DESPACHOS

Manoel Quintino dos Santos e José Theophanes de Souza. — Ao Sr. commandante do corpo de policia para passar as certidões requeridas.

Bellarmino José da Silva. — Ao Sr. Dr. chefe de policia.

DIA 24

Portarias:

Exonerando, a pedido, sob proposta do Dr. chefe de policia, o capitão Aureliano Lelis Pessoa de Mello do cargo de delegado do terço de Campina Grande.

Deu-se á portaria o conveniente destino.

DIA 26

Portaria:

Designando, nos termos da lei n. 39 A de 30 de Janeiro do corrente anno, o cidadão José Pires de Almeida, para membro da junta que que tem de proceder ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada na parochia de Conceição.

Fez-se a devida comunicação.

Offícios:

Ao inspector da thesauraria de fazenda, comunicando, para os fins convenientes, que o ministerio da justiça por aviso de 14 do corrente mez, participou haver aquella data solicitado do da fazenda a expedição de ordem afim de que seja aquella repartição habilitada com a quantia de 3568000 reis, importancia da ajuda de custo que compete ao juiz de direito João Americo de Carvalho, remittido da co-

marca de Pedras de Fogo para a de Patate, e na qual se achá incluída a de 4008000 reis arbitrada por telegramma do L. d'aquelle mez.

— Ao mesmo, communicando que o ministerio da justiça mandou declarar, por aviso de 12 do corrente mez, em resposta ao officio n. 21 de 18 de Agosto ultimo, que o juiz de direito da comarca de Campina Grande bacharel José Cavalcante de Arruda Camara, tem direito ao abono de seus vencimentos durante o periodo em que servio como juiz estadual, devendo o pagamento ser effectuado por conta dos creditos distribuidos ao mesmo Estado para os exercicios passados e actual.

— Ao mesmo, declarando que o ministerio da justiça participou por aviso de 9 do corrente mez, em resposta ao officio de 22 de Agosto findo, que, para poder ser indemnizada aquella thesauraria da quantia de 1708000 reis, importancia da ajuda de custo do juiz municipal de termo de Catolé do Rocha bacharel Bianor Fernandes Carneiro de Oliveira, torna-se necessario que informe aquelle ministerio o ponto d'onde partiu o referido juiz e o numero de pessoas de familia que o acompanharam.

— Ao Dr. inspector de saude do porto, communicando que o ministerio do interior declarou por avisos de 2 e 6 do corrente mez, que, de accordo com o que propoz o inspector geral de saude dos portos, em officios das referidas datas, resolveu o governo:— 1.º Que sejam considerados suspeitos de cholera-morbus os portos das Ilhas Britanicas e os Hollandezes da Europa:— 2.º Que as embarcações procedentes de

qualquer dos mencionados portos, directamente ou por escala, só sejam recebidas nos da Republica, depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no Lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.

Estas resoluções applicam-se aos navios que sahiram dos referidos portos das Ilhas Britanicas a contar de 19 de Agosto ultimo e aos dos Hollandezes a contar de 27 do mesmo mez.

Communicou-se igualmente ao capitão do porto e ao inspector da Albufega.

Ao presidente do alistamento militar da parochia de Solidade, remittendo um exemplar do regulamento para execução da lei que estabelece o modo e as condições do recrutamento para o exercito e armada, conforme solicitado em officio de 20 do corrente mez.

Ao 2.º secretario do congresso legislativo do Estado do Espirito Santo, accusando o recebimento do officio de 17 do corrente mez, ao qual acompanhava um exemplar dos annos do referido organ.

Dezignos

Candida Maria da Conceição. Ao Sr. inspector de thesouro para tributar.

Françosa Leitura das Dores, Joanna Lourença da Silva e Maria da Conceição. Ao Sr. inspector do thesouro.

Cópia:— 2.º Secção. — Circular. — Ministerio dos Negocios do Interior, em 2 de Setembro de 1892. — N.º 2977. Ao Sr. Governador do Estado da Parahyba. De accordo com o que propoz o inspector geral da saude dos portos, em officio desta data, resolveu o governo:— 1.º Que sejam considerados suspeitos de cholera morbus todos os portos das Ilhas Britanicas:— 2.º Que as embarcações procedentes de qual quer dos mencionados portos, directamente ou por escala só sejam recebidas nos da Republica depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no Lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se. Estas resoluções applicam-se aos navios que sahiram dos referidos portos a contar de 19 de Agosto proximo findo. O que vos declaro, para os fins convenientes, confirmando meu telegramma de hoje datado. Saude e fraternidade. FERNANDO LOBO.

2.º Secção. — Circular. — Ministerio dos Negocios do Interior, em 6 de Setembro de 1892. N.º 3016. — Ao Sr. Governador do Estado da Parahyba. De accordo com o que propoz o inspector geral de saude dos portos em officio desta data, resolveu o governo:— 1.º Que sejam considerados suspeitos de cholera-morbus todos os portos hollandezes da Europa:— 2.º Que as embarcações procedentes de qualquer dos mencionados portos, directamente ou por escala, só sejam recebidos nos da Republica depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no Lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se. Estas resoluções applicam-se aos navios que sahiram dos referidos portos a contar de 27 de Agosto ultimo. O que vos declaro, para os fins convenientes, confirmando meu telegramma de hoje datado. Saude e fraternidade. FERNANDO LOBO.

### CHEFATURA DE POLICIA

Secretaria de Policia do Estado da Parahyba, em 17 de Setembro de 1892.

DIA 26

Petição dos negociantes Joaquim Garcia de Castro e Antonio Lima Guedes de Paiva, acionistas e fiscaes da companhia Industrial de Cimento Brasileiro, requerendo providencias para ser mantida a ordem na Fabrica do Cimento do Triunfo, visto o ex-gerente E. B. La Valle pretender, conforme lhes constava, retirar utensilios do estabelecimento para alheial-os em seu proveito.

Idem dos negociantes Faiva Valente A. C. requerendo tolheça para desembarcar do bariz com policia, vinhos de Pernambuco na baranga Linda Paquete, e que tem de ser recolhidos ao deposito no lugar Barreiras.

DESPACHOS

Joaquim Garcia de Castro e Antonio Pinto Guedes de Paiva. Officiei-se ao L.º delegado

desta capital determinando-lhe que, acompanhado de uma força policial de cinco praças requisitada do commandante respectivo e posta á sua disposição, dirija-se á Fabrica de Cimento sita na Ilha de Tiririca e mantenha a ordem, evitando conflitos por parte de quem quer que seja.

Paiva Valente & C.—Passe portaria e recomende-se ao subdelegado do 2.º districto desta capital para verificar o destino allegado.

CADEIA PUBLICA

Conforme communicou o carcereiro, nada occorreu relativamente ao serviço interno desta casa de prisão.

Nos dias 25, 26 e 27 foram reacionados 180 presos, e existem 14 em tratamento na respectiva enfermaria.

O chefe de policia ANTONIO FERREIRA BALTHAR.

CORREIO OFFICIAL

Parahyba, 28 de Setembro de 1892.

No «Diário do Congresso Nacional» de 16 do corrente vem estampado um discurso proferido na camara dos deputados sobre a administração politica d'este Estado.

Pelo programma que nos impozemos, cabenos o dever de impugnar as arguições contidas no mesmo discurso, attento o logar onde foram levantadas.

O discurso está cheio de inexactidões que já foram contestadas victoriosamente, e verdadeiramente se resume na repetição do que tem publicado a imprensa da opposição.

Que esta resvalasse em terreno pouco firme, nenhuma surpresa causa aos que sabem até onde vai a irresponsabilidade do anonymato, mas a tribuna da camara está sujeita á regras diferentes, e deve ser julgada com outro rigor. Os representantes da nação não podem levantar nenhuma accusação desacompanhada da prova. Inutilisam os seus esforços, assim procedendo, e, caso mantenham este habito, não conseguem nunca imprimir ás suas asseverações a respeitabilidade, e a probidade que firmam a reputação dos homens publicos.

No discurso alludido falta a critica, bem intencionada; os pontos de vista são frivolos, e insubstantes os motivos exhibidos. Vê-se que a discussão versa sobre a pessoa do actual governador, quando devia recahir em terreno, extranho á rivalidades e á paixões.

Não podemos contestar o direito que tem os representantes de discutir no congresso nacional os negocios peculiares á cada Estado, mas o exercicio d'esse direito, sua forma, causa ou modos devem ser fiscalizados pela opinião.

No discurso de que nos occupamos não ha uma só arguição que não tenha sido vantajosamente refutada. Não ha pois necessidade de acompanhá-lo em todos os seus topicos, e nos limitaremos á uma unica citação para comprovar o juizo que já emitimos.

Tomaremos ao acaso o seguinte: «O Sr. Epitacio Pessoa: Eis ahí até onde vai a sciencia administrativa do governador do meu Estado, a decretar impostos retroactivos, absurdo que repugna ao bom senso de uma creança, e que vai se converter em uma fonte abundante de desordens e conflictos, porque os credores com justa razão se estão recusando a pagar o odioso tributo.»

Os impostos á que se refere este topico, foram decretados em Maio, e arrematados em hasta publica no Thesouro do Estado em Julho do corrente anno.

A circumstancia de terem apparecido licitantes que tomaram á si o encargo de proceder á arrecadação respectiva é a prova de que esta não encontraria obstaculos.

Acceptos pelo bom senso dos fazendeiros, esses impostos têm sido effectivamente arrecadados pelos particulares que os arremataram sem nenhuma queixa ou reclamação.

A magistratura do Estado que na sua maxima parte não foi substituida, e especialmente a federal devem inspirar toda a confiança ao deputado de opposição.

Promulgado um decreto que contivesse uma espoliação de direitos, seria caso de intervenção do poder judiciario e a decisão deste sanaria o mal. E' extraordinario pois que a magistratura se tivesse tornado cúmplice dos attentados do poder executivo, não dando provimento ás queixas dos perseguidos!

Mas o autor do discurso cumpria provar que houve queixas e reclamações e d'essa forma offerecer a demonstração indirecta de que eram inconstitucionaes e absurdos os impostos alludidos. No entanto, nem sequer transcreveo cartas de seus amigos, fazendeiros, que viessem confirmar suas asseverações.

E' admiravel o silencio dos interessados, e o dos tribunaes em um assumpto tão grave. E' admiravel ainda que não á seus agentes, mas á simples particulares que espontaneamente foram ao thesouro do Estado arrematar os impostos em questão, houvesse o governador confiado essa arrecadação! Mas o deputado da opposição queria accusar, deprimir a situação.

Pouco lhe importava o meio, a contradicção e o inverosimil são tambem recursos nas causas mas, e insustentaveis.

Abstemo-nos de outras citações, porque como a da transcripção que fizemos, são conhecidas e já foram destruidas na imprensa local as outras arguições que se leem no discurso de que nos occupamos.

O Sr. Dr. J. Dansmire superintendente da Estrada de Ferro Conde d'Eu, acompanhado do Dr. Diogo Sobrinho, advogado da Estrada, do Dr. Cunha Lima, engenheiro fiscal e do Sr. Connor, caixa, foi hontem comprimentar o Exm. Governador do Estado.

Eleição de presidente, vice-presidentes do Estado e deputado a Assembléa Legislativa do mesmo realizada no dia 7 do corrente.

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes Dr. Alvaro Lopes Machado (8916), Misericordia (342), S. José de Piranhas (162), Princesa (538), Piancó (441), S. João do Rio do Peixe (147), Pombal (273), Total (10822).

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes Vigarío Walfredo Soares dos Santos Leal (8801), Misericordia (342), S. José de Piranhas (162), Princesa (538), S. João do Rio do Peixe (147), Piancó (416), Pombal (273), Total (10679).

Table for 2º VICE-PRESIDENTE. Includes Dr. João Tavares de Mello Calvalcanti (8764), Misericordia (342), S. José de Piranhas (162), Princesa (538), S. João do Rio do Peixe (147), Piancó (311), Pombal (273), Total (10567).

Table for PARA DEPUTADO A ASSEMBLEA DO ESTADO. Includes Padre Manoel Mariano de Albuquerque (8679), Misericordia (342), S. José de Piranhas (162), Princesa (538), S. João do Rio do Peixe (147), Pombal (273), Total (10585).

Do «Jornal do Recife» de 25 do corrente. Um illustre militar escreveu uma carta ao Dr. Constancio Alves, redactor do «Jornal do Brazil», affirmando que este dissera em artigo escripto n'aquelle jornal a respeito da repugnancia do povo brasileiro pelo positivismo.

Eis alguns dos topicos: «O que, porem, me não pareceu justo foi o em que dizeis que o positivismo entrou nas instituições dentro da bagagem do exercito, e foi através das bayonetas, como por entre as grades de ferro de um carcereiro, que recebemos a benção papal da nova religião.»

«Como soldado, eu protesto contra esse conceito. O exercito não é positivista e é preciso, de uma vez por todas, arriar de suas costas essa extranha mochila que não é do uniforme. Os que pensam, como V., d'aquelle maneira, bascam-se nas sympathias que o Centro apreção que têm as escolas militares pelos trabalhos scientificos de Comte.»

Particularizando, acrescenta: «Eu posso vos affirmar que nas proprias escolas o numero de positivistas orthodoxos é nullo, o de sympathicos em grau muito proximo e infimo, sendo, a maior parte não filiada ás seitas religiosas systematicas.»

Verdade é que appareceram em politica reformas positivistas, mas essas eram inspiradas insistentemente pelos positivistas do Centro e por alguns, pouquissimos, militares positivistas, reformas com as quaes nem o exercito nem as escolas concordaram. O proprio Benjamin Constant, nos ultimos tempos, não era positivista e, se o foi, de ha muito não commungava com o centro do Brazil, porém com o de França.

Questão internacional do territorio das Missões

Do relatório apresentado ao Sr. vice-presidente da Republica pelo Sr. Dr. Serzedello Correia, ministro das Relações Exteriores e publicado no «Diário Official» de 5 do presente mez, extrahimos as seguintes linhas sobre a questão de limites com a Republica Argentina e sobre o arbitramento:

«A camara dos deputados approvou, em sessão secreta de 10 de Agosto do anno proximo passado, o parecer da sua commissão especial sobre o tratado de 25 de Janeiro de 1890, que dividio o territorio litigioso das Missões. A commissão, como subscris, aconselhou á mesma camara que não desse a sua sancção ao dito tratado.»

Essa resolução foi communicada sem demora ao governo argentino, por meio da sua legação aqui e da nossa em Buenos-Ayres.

Segundo o tratado de 7 de Setembro de 1889, a discussão do direito que o Brazil e a Republica Argentina julgam ter ao referido territorio, ficaria encerrada no prazo de 90 dias contados da conclusão do reconhecimento do terreno em que se acham as cabeceiras dos rios Chapecó ou Pequiri-guassú e Jangada ou Santo Antonio-guassú, considerando-se concluido a quelle reconhecimento no dia em que cada uma das commissões nomeadas em virtude do tratado de 28 de Setembro de 1885 apresentasse ao seu governo o relatório e plantas a que se refere o artigo d'esse tratado.

Quando a camara dos deputados resolveu não approvar o tratado, ainda a commissão mixta não tinha feito entrega dos seus trabalhos. A brazileira entregou-nos em 19 de Fevereiro do corrente anno. De então ou do dia em que a argentina fizesse igual entrega ao seu governo, seriam contados os 90 dias da discussão.

Já antes de 19 de Fevereiro desejava o governo argentino que a questão fosse submetida sem demora a arbitramento convencional e n'este sentido tinha o Sr. Arroyo fallado ao meu antecessor e a mim mesmo, dirigindo-me depois a nota de 22 d'aquelle mez que acompanha este relatório. Tambem vos desejava brevidade, mas cumprindo-se exactame as disposições do tratado respectivo.

Na discussão, encetada em Buenos-Ayres em Junho de 1882, por parte do governo brazileiro, tinha este fallado em ultimo lugar por meio de um contra-memorandum ainda não respondido. Se, pois, regeitada, como foi, a transação estipulada no tratado de 25 de Janeiro de 1890, se houvesse de continuar aquella discussão, ao governo argentino caberia fazello. A sua proposta de immediato recurso ao arbitrio significava abstenção e n'este sentido foi aceita.

Ficou entendido, como consta da correspondencia annexa, que o prazo de 90 dias fosse contado de 25 de fevereiro, o como, não se continuando a discutir, não era de obricação deixal-o expirar para então se dirigirem os dois governos ao presidente dos Estados-Unidos da America, marcou-se para isto o dia 15 de Abril. A vossa carta tem essa data e já foi entregue.

A missão, incumbida de defender em Washington o direito do Brazil, está organizada e ficará em tempo completamente habilitada para o fazer.

Os trabalhos da commissão mixta, que explorou em perfeita harmonia o territorio litigioso, serão publicados, se for necessario, e deram testemunho do louvavel zelo e da intelligencia com que se houve a commissão brazileira.

A illustrada redacção do «Correio Official», pede com seus cumprimentos, a publicação desta carta official que lhe foi dirigida, e que seu principal conteúdo é com relação a auxilios prestados ás familias dos naufragos do encouraçado Solimões, e pelo que se confessa sumamente agradecido.—De V. S.—am.º aff.º obr.º—JERONYMO DE LAMARE 1.º tenente.

COPIA.—Rio de Janeiro 12 de Setembro de 1892.—Sr. primeiro tenente, Jeronymo Rebello de Lamare, Capitão do Porto do Estado da Parahyba.—Por telegramma já tive a subida satisfação de accusar a recepção da quantia de um conto e oito mil quinhentos reis, 1:008\$500 remessa final da importancia dos donativos angariados no Estado do Rio

Grande do Norte, em beneficio das pobres familias victimadas pelo naufragio do Solimões.

Passo a agradecer agora que, o Sr. Guilherme de Castro, commandante do paquete Maranhão, é creador do reconhecimento pela promptidão e gentileza com que se prestou a a vir fazer-me pessoal entrega dessa quantia. Pela imprensa diaria desta capital mandei dar a competente noticia, e publico recibo desse complemento de tão valioso donativo. O que me resta fazer, pois, e gostosamente faço, é exprimir-lhe mais uma vez, por este meio, o profundo reconhecimento da protectora e o meu proprio, rogando-lhe a firmesa de mesmidade, onde presentemente se acha o meu camarada, transmittindo tambem aos generosos subscritores e auxiliares seus da humanitaria tarefa.

Torno a repetir, a corporação d'armada deve sentir-se conformada com ver como a pretexto d'esse mesmo infortunio choveram sobre ella as demonstrações de nacional solidariedade e popular sympathia de todos os pontos de nosso vastissimo territorio. E posso acrescentar, já começamos a fazer uso do obulato da generosidade do povo brasileiro em proveito d'aquelles que, no lugubre sinistro perderam o natural arrimo e protecção. Como base da distribuição dos primeiros auxilios adoptou a directoria da protectora o vencimento mensal de cada uma das victimas do naufragio. Nessa conformidade já tem sido attendidas todas as familias dos naufragos, que habitam nesta capital ou em suas circumvisinhanças, assim como algumas das que residem em outros pontos do paiz e de cujas condições tem a protectora obtido dados seguros. A respeitavel e desolada mãe do nosso mallogrado camarada Aphrodisio já foi remetida em vale postal a somma de quinhentos mil reis (500\$000). Se essa remessa não se fez pelo seu intermedio, conforme me mostrou deploravelmente, como me mostrou deploravelmente com sua ultima carta, foi isso devido a mudança da sua situação official.

Isto exposto, renovo-lhe aqui os meus pessoais agradecimentos, de par com a expressão de sympathia e estima com que sempre fui e sou.

Seo camarada affectuoso e grato, LUIZ FELIPE DE SALDANHA DA GAMA.

O governador deste Estado recebeu, em data de 9 do corrente mez, do Sr. Miguel Lemos, chefe da Igreja Positivista, um telegramma cuja publicação peida.

O honrado Sr. Dr. Alvaro Machado julgou inconveniente satisfazer aquelle pedido pelos termos d'elle, e por não reconhecer no mesmo Sr. autoridade bastante para ser obedecido, alem de que jamais professando o positivismo orthodoxo, tambem nunca reconheceria o Sr. Miguel Lemos seu director espirital.

O telegramma do Sr. Lemos foi em data de 13 formalmente contestado por outro, logo no dia immediato, reproduzido no «Correio Official» deste estado, nos termos que seguem:

Marechal Floriano não se manifestou contrario mudança bandeira como positivamente afirma o Sr. Miguel Lemos, em nome do apostolado positivista, como vice-presidente Republica Marechal respeitará deliberação congresso, como militar, defenderá symbolo da patria, qualquer que seja, e como simples cidadão preferia que este symbolo não desse logar suspeição de seita. Saudos-vos e pouco publicis. Coronel VALLADÃO.

Se o illustre Sr. Dr. Alvaro, fosse um convicto professo da doutrina do Sr. Miguel Lemos, com quem aliás nunca trocára uma palavra em todo tempo de sua longa residencia

no Rio de Janeiro, natural e pressurosamente teria accedido ao pedido de seu chefe para no «Correio Official» do 10 estampar seu pedido e repetir seu grito de alarma.

Não o fez, porem. E não o fez, porque tinha idéas e convicções proprias, conhecidas naquello elevado meio social, onde seu nome e opinião gozão do conceito que conquistam nas letinas os talentos laureados e as reputações firmadas.

Muito diverso, e altamente significativo foi o procedimento do digno e illustre Governador.

Naquelle mesma data de 13, sem que se inspirasse em qualquer suggestão estranha, e obedecendo tão somente á força de suas convicções, e ás conveniencias supra referidas, de ordem publica superior, expedio este outro telegramma:

Coronel Valladão—Recebi um telegramma 9 Miguel Lemos pedindo publicação, resolvi não publical-o como não o foi de facto. Sciencie vosso telegramma 13, cumprimento-vos.

Não se afadiguem zollos, nem levantem poeira e tumulto na vasta arena, onde ora calmo e grandioso se agita o grande debate nacional sobre a bandeira da Patria.

O distincto Sr. Alvaro Machado tem a dignidade e a consciencia das idéas generosas, e das convicções proprias.

O paiz todo ha de pronunciar-se, e apanhada ha de ser a opinião nacional.

Por enquanto apraz-nos acreditar que venturosa será definitivamente a criteriosa opinião aliada e externada por S. Exc. em nome do povo parahybano.

O muito conhecido e competente Sr. Affonso Penna, actual Governador do importante Estado de Minas, não tem a respeito outro sentir e outro patriotismo.

Eis aqui a eloquente e patriótica resposta do independente e ativo Estado Mineiro.

O Minas Geraes, órgão official d'aquelle Estado, publica em sua edição de 13 do corrente a seguinte resposta, dada por telegramma pelo Sr. Affonso Penna, presidente do mesmo Estado, á consulta feita pelo Sr. deputado Valladão aos governadores, sobre a mudança por elle proposta da bandeira nacional: OURO-PRETO, 12.—Deputado Valladão.—(Camara dos deputados federaes).—O emblema de uma nacionalidade não deve conter allusão a qualquer seita philosophica, para evitar motivos de divisão entre os cidadãos.

Modificar, pois, a nossa bandeira, retirando d'ella allusão á seita, é acto digno de um representante do povo mineiro.

Honra, pois, ao patriotismo, dependencia e nobre fidelidade o illustre governador intermto publico parahybano.

Telegrammas officiaes

RIO, 26 Ao Governador do Estado. Em consequencia cholera foram declarados suspeitos portos Austria Hungria embarcações procedentes qualquer desses portos directame te ou escalas só serão recebidas nos da Republica depois do fazerem quarentena Lazareto Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente derigi-se. Estas resoluções applica-se navios sahidos referidos portos a contar onze corrente. MINISTERIO DO EXTERIOR.

Thesouro do Estado

Table with 2 columns: Item and Amount. Includes Receita (1:482\$916), Despesa (165\$8870), Saldo disponivel (5:039\$407), Idem reservado para o Banco (13:016\$8047).

Do «Campinense» de 24 de Setembro.  
Foi lido hontem na camara seguinte projecto de lei:

O congresso nacional decreta:

Art. 1.º A bandeira nacional adoptada pelo decreto n.º 4 de 19 de Novembro de 1889, terá no centro do losango amarello, em lugar da esphera celestre, de que trata o art. 1.º do citado decreto, as armas nacionaes estabelecidas pelo art. 2.º, as quaes servirão tambem para os sellos e sinetos da Republica.

Art. 2.º Na bandeira não haverá inscripção alguma, substituindo-se por azul marinho a cor azul celeste que se vê na estampa n. 2, appensa ao mencionado decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. — VALLADÃO — GARCIA — PIRES — BELLARMINO CARNEIRO — RODRIGUES FERNANDES — BADAÑO — FELISBELLO FREIRE — NOGUEIRA, PARANAQUÁ — PIRES FERREIRA — RETUMBA — INDIO DO BRAZIL — BARÃO DE S. MARCOS — CARLOS CAMPOS — LEITE E OTICIA — NOVAES MELLO.

Este projecto merece a nossa mais completa adhesão. A bandeira nacional não pode ser o symbolo de uma escola philosophica contra a maioria da nação.

Voltaremos e elle.

### Um livro dedicado as classes operarias

Um publicista bruxellense, o Sr. H. Martel, que se diz ferreiro, publicou recentemente um livrinho, intitulado *livro dedicado ás classes operarias*.

Essa obra clara e precisa, divide-se em capitulos dos quaes cada um corresponde a uma questão social importante.

Em primeiro lugar, o autor ataca o alcool, que arruina e desmoralisa o operario, e recommenda a fundação de sociedades de temperança. Nos estados Unidos existem já tantas sociedades deste genero que o numero de seus adherentes excede de dous milhoes. O Sr. Martel lembra que, durante as campanhas do exercito inglez, foi no numero dos que se abstinham de alcool que houve a menor quantidade de feridos e que se notaram os mais valentes. *A melhor bebida, na sua opinião, é café que é tónico e fortificante.*

Já se conseguiu acabar com o alcoolismo na Escocia. Não ha mais tavernas nas aldeas, onde outr'ora havia muitas. De então para cá, a moralidade, o bem estar e a felicidade da população augmentaram extraordinariamente.

de vinte quatro mil  
dha mercante fazem parte  
mperança.

## LICITADAS

### molta para as obras da Matriz

ngo, 2 de Outubro proximo, terá lugar, seja da referida Matriz, a 4.ª kermesse annua, em favor d'aquellas obras e dedicada aos vendelhões.

A COMMISSÃO.

## EDITAES

### THESOURARIA DE FAZENDA

De srdem do cidadão inspector d'esta thesouraria de fazenda, faço publico para conhecimento de todos a portaria abaixo, do mesmo cidadão inspector, em que toma diversas providencias relativamente aos pagamentos á fazer-

se do 1.º de Outubro proximo em diante; a saber:

O inspector da thesouraria de fazenda em vista de representação dos cidadãos thesoureiro e escripturario do caixa, e tendo observado que o serviço da pagadoria, nos primeiros dias de cada mez marcha de forma toda tumultuaria, devido a grande affluencia de partes que n'esses dias procurão receber os vencimentos á que tem direito, e sendo de toda conveniencia estabelecer regras que fação cessar semelhante estado de cousas, uma vez que, deve a escripturação da mesma pagadoria estar sempre em dia, resolve que, a partir do 1.º de Outubro proximo, seja observada, atabella abaixo, nos pagamentos que se houverem de fazer, para o que, a contadoria nenhum calculo em folha ou conferencia, fará que não seja relativa a cada um dos dias infra declarados.

1.º DIA UTIL

Thesouraria de Fazenda, Governador do Estado e seu Secretario, Força da Guarnição e Corpo de Saude.

2.º DIA

Inspectoria de Hygiene e do Porto, Hospital militar, Juizes em disponibilidade, Justiça da capital, Fiscal e Agente da Immigração e Fiscal da Conde d'Eu.

3.º DIA

Secretaria da policia, Obras do Porto, alfandega Capitania.

4.º DIA

Aposentados, Reformados, Pensionistas, avulsos e Consignações.

5.º DIA

Monte pio militar, da Fazenda, Justiça e Parachos do interior, e outros pagamentos de folhas não especificados nos dias anteriores.

Do sexto dia em diante serão effectuados indistintamente os pagamentos tanto do pessoal, como das contas, e outros pertencentes ao material, cessando as duas horas da tarde.

Vá a contadoria e pagadoria para o devido cumprimento e publique-se a presente pela imprensa para conhecimento de todos. (Assignado) Alvaro Jorge Moreira.

Secretaria da thesouraria de Fazenda da Parahyba, em 22 de Setembro de 1892.

O Secretario da Junta

J. NAZIANZENO HENRIQUES DO AMARAL.

### Revisão eleitoral

Christovão de Hollanda Chacón Dias Paredes, vereador mais votado da extincta Camara Municipal, na falta do presidente e vice-presidente desta:

Faz saber que, devendo iniciar-se no dia 5 de Outubro vindouro o alistamento eleitoral deste municipio, na conformidade do disposto da lei federal n. 69 do 1.º de Agosto deste anno, são convidados os vereadores Manoel Martins Viegas, Antonio Domingues dos Santos, Francisco Vieira de Araujo Lima, Pedro Baptista dos Santos, Francisco de Sá Pereira e José de Oliveira Diniz, e os supplentes João Daniel da Cruz, Carolino Ferreira Soares, Antonio Muniz de Medeiros e José Gomes de Araujo Quintella, para no dia acima indicado as dez horas do dia, reunirem-se no Paço da Intendencia desta capital afim de proceder-se a divisão do municipio em secções e á eleição das commissões de alistamento, como determina a lei eleitoral n. 35 de 26 de Janeiro de Janeiro tambem deste anno, Capital do Estado da Parahyba do Norte, em 24 de Setembro de 1892.

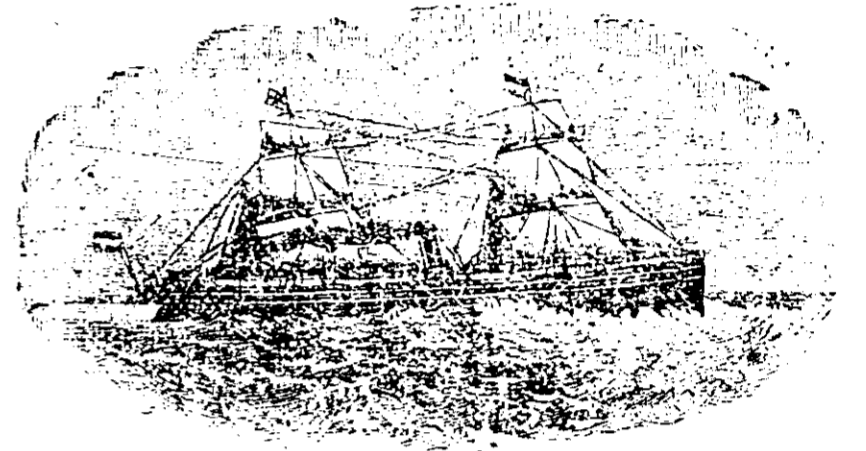
Christovão de H. Chacón Dias Paredes.

# ANNUNCIOS

## AOS INTERESSADOS

M. Henriques de Sá, NEGOCIANTE estabelecido n'esta capital, encarrega-se de recebimentos de dinheiros nas Repartições Publicas deste Estado e de compras e vendas de generos de qualquer natureza, mediante a commissão de 3%. Aquellas pessoas que quizerem honrar-lhes com a sua confiança, queiram mencionar nas procurações que passarem os seguintes nomes:

Manoel Henriques de Sá, Arthur Henriques de Sá e Gregorio Pessoa de Oliveira cujas pessoas são de sua inteira confiança.



## LLOYD BRAZILEIRO

### SECÇÃO DE NAVEGAÇÃO

DA

### EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL.

## PORTOS DO SUL

O PAQUETE

## PERNAMBUCO

Commandante, R. Ripper

E' esperado dos portos do Sul até o dia 2 de Outubro proximo, o paquete Pernambuco, o qual seguirá para os portos do Norte do mesmo dia as 3 horas da tarde.

## PORTOS DO NORTE

O PAQUETE

## ESPIRITO SANTO

Commandante, F. Dias

E' esperado dos portos do Norte, até o dia 1 de Outubro proximo, o paquete Espirito Santo, o qual seguirá para os do Sul no mesmo dia as 3 horas da tarde.

Para carga, encomendas e passagens a tractar com o agente até 2 horas da tarde.

Chamo a attenção dos Srs. carregadores para o conhecimento da clausula 10.ª que é o seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga dentro de 3 dias depois de finalizar. Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

Para cargas, passagens e valores, a tratar com o agente.

ALVARO GOMES E SILVA

20 - RUA VERDEIRO DE INHAUMA - 30